



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.117

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 700,000,00 (setecentos mil cruzeiros) para ocorrer às despesas de reparo da barra - gem da adutora "Augusto de Almeida".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal